



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 54/2023/DG - Manaus, 10 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular CSJT.SG nº 44/2023, do Secretário-Geral, Bráulio Gabriel Gusmão, datado de 16.2.2023, bem como, o teor do despacho do Exmo. Desembargador/Vice Presidente do TRT da 11ª Região, no exercício da Presidência, solicitando a indicação de 1(um) um servidor que atue como Gestor da Unidade de Segurança Institucional e Polícia Judicial do TRT, para participar no curso **Gestão Estratégica de Segurança institucional**, a ser realizado, no período de **28 a 31.3.2022**, na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF.

CONSIDERANDO a Proposta de Concessão de Diárias, do Diretor da Coordenadoria Institucional de Segurança, datado de 23.2.2023, indicando o servidor **OSVALDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**, para participar do curso supracitado, no período de **27.3 a 01.4.2023**, na cidade de Brasília/DF.

CONSIDERANDO o despacho do Diretor-Geral, em substituição, **Hylace Miranda Braga Filho**, datado de 24.2.2023, autorizando a concessão de diárias e passagens ao servidor acima citado, no período de **27.3 a 01.4.2023**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e RA-271/2020 TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **OSVALDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Judiciário, ADM – Agente da Polícia Judicial – Classe C, Padrão 13, Diretor da Coordenadoria Institucional de Segurança, Função CJ-02, para participar no curso **Gestão Estratégica de Segurança institucional**, a ser realizado, no período de **28 a 31.3.2022**, na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - CONSIDERAR como trânsito os **27.3 a 01.4.2023**.

Art. 2º CONCEDER ao servidor acima citados **cinco diárias e meia**, referentes aos dias **27.3 a 01.4.2023, com adicional de deslocamento**.

Art. 3º - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região.